



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

EDITAL Nº 18/2024
Publicado em 30 de setembro de 2024
Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* do IF Goiano
Formação de Professores e Práticas Educativas - Campus Ipameri

O Reitor do Instituto Federal Goiano, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital de vagas remanescentes contendo as normas do Processo Seletivo para ingresso no segundo semestre de 2024 dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* em: Formação de Professores e Práticas Educativas

NÚMERO DE VAGAS

Os Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* do IF Goiano estarão autorizados a selecionar candidatos(as) para o preenchimento de vagas disponíveis para os seguintes cursos:

Quadro 1. Disponibilidade de Vagas nos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* do IF Goiano

Curso	Carga Horária (h)	Número Total de vagas	Número de vagas Ampla concorrência	Número de vagas reservadas para cotas	Campus
Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> em Formação de Professores e Práticas Educativas	380	10	7	3	Ipameri

1.1 Sobre o preenchimento das vagas:

1.1.1 O(a) candidato(a) que optar por concorrer na qualidade de beneficiário de cotas no ato da inscrição, deve se autodeclarar preto(a), pardo(a), indígena (PPI) e/ou pessoa com deficiência por meio do termo de autodeclaração (**Anexo I deste Edital**).

1.1.2 Considera-se preto(a) e pardo(a), para os fins deste Edital, o(a) candidato(a) que se autodeclarar como tal, em documento preenchido no ato da inscrição no processo seletivo de Pós-Graduação, conforme os quesitos cor e raça utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A autodeclaração do(a) candidato(a) goza da presunção relativa de veracidade e será confirmada mediante procedimento de Heteroidentificação de acordo com o previsto na Resolução n. 003 de 2020 do Conselho Superior do IF Goiano. Indígena é o(a) candidato(a) que apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento étnico assinado por liderança indígena local. A documentação dos candidatos(as) inscritos(as) como PPI será homologada pela Comissão do Processo Seletivo.

1.1.3 Pessoa com deficiência (PCD) é aquela que se enquadrar nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015. O(a) candidato(a) deverá preencher o documento de autodeclaração (**Anexo I deste Edital**) e comprovar a condição de deficiência por meio de laudo médico, exames e avaliações complementares. O laudo médico deve ter sido emitido por especialista nos últimos seis meses anteriores à

inscrição, estar escrito com letra legível, conter a descrição e tipo de deficiência com o CID (Classificação Internacional de Doenças) com detalhes sobre as limitações funcionais do candidato no desempenho de atividades; estar assinado em todas as folhas, ter o carimbo e CRM do médico responsável e identificação do candidato. O laudo será homologado somente após a confirmação da condição de deficiência por meio de entrevista com a Comissão de Verificação da Condição de Deficiência do IF Goiano.

a) Os candidatos com deficiência auditiva devem apresentar exame de audiometria realizado nos últimos 12 (doze) meses e parecer específico informando restrições e/ou recomendações;

b) Os candidatos com baixa visão deverão apresentar exame oftalmológico realizado nos últimos 12 (doze) meses em que constem a acuidade visual e parecer específico informando restrições e/ou recomendações.

c) Os candidatos com deficiência intelectual deverão apresentar laudo psicológico, contendo avaliação do funcionamento intelectual e avaliação do comportamento adaptativo emitido nos últimos 12 (doze) meses que antecedem o presente processo seletivo por profissional da psicologia, digitado e impresso ou escrito em letra legível. Deve ainda conter nome legível, carimbo, assinatura e CRP (Conselho Regional de Psicologia) do especialista que forneceu o laudo.

1.1.4 Este edital estabelece que haverá a reserva de 30% das vagas para candidatos(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas (PPI), e pessoas com deficiência (PCD).

1.1.5 Os(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as), indígenas e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. Os(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as), indígenas e pessoas com deficiência classificados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas. Em caso de desistência do(a) candidato(a) preto(a), pardo(a), indígena e pessoa com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) próximo(a) candidato(a) preto(a), pardo(a), indígena e pessoa com deficiência classificado(a).

1.1.6 Na hipótese de não haver candidatos(as) pretos(as), pardos(as), indígenas e pessoas com deficiência aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as) observada a ordem de classificação.

1.1.7 Todos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) e pardos(as) aprovados na prova serão submetidos(as) à entrevista ONLINE, por meio de videoconferência, individual por Comissão de Heteroidentificação instituída por meio de portaria pelo IF Goiano. Os agendamentos das entrevistas de Heteroidentificação serão divulgados na página <https://www.ifgoiano.edu.br/home/index.php/ipameri.html> (Campus Ipameri) respeitando-se o cronograma previsto no **Quadro 2**.

1.1.8 A heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para a aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a).

a) Serão consideradas as características fenotípicas do(a) candidato(a) autodeclarado negro (preto ou pardo) ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação;

b) Não será considerada para a validação da autodeclaração o fator genotípico do(a) candidato(a) ou fenotípico dos parentes ascendentes;

c) Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

1.1.9 Todos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) como pessoas com deficiência serão submetidos(as) à entrevista PRESENCIAL, conforme horários de agendamento publicados no site, obedecendo os procedimentos estabelecidos pela Portaria Normativa n.04/2018 MPOG e Instrução Normativa nº 01/2019 - IF Goiano. O procedimento de verificação da condição de deficiência será individual e realizado pela Comissão de Verificação de Condição de Deficiência instituída por meio de portaria pelo IF Goiano.

a) Os agendamentos serão publicados <https://www.ifgoiano.edu.br/home/index.php/ipameri.html> (Campus Ipameri) respeitando-se o cronograma previsto no **Quadro 2**.

1.1.10 O(a) candidato(a) que não assinar a autodeclaração, ou for indeferido(a) pela Comissão de Heteroidentificação e/ou Comissão de Verificação da Condição de Deficiência, ou não apresentar os documentos solicitados, conforme itens anteriores, perderá o direito à vaga reservada, concorrendo apenas na ampla concorrência. O(a) candidato(a) fica ciente que, sendo confirmada falsidade na declaração, poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além do cancelamento da matrícula.

Quadro 2. Cronograma geral do Processo Seletivo

ETAPA	DATA

<p>Lançamento do edital – https://www.ifgoiano.edu.br/home/index.php/ipameri.html (Campus Ipameri)</p>	30/10/2024
<p>Interposição de recurso ao Edital na secretaria do campus Ipameri ou com a coordenação da especialização</p>	Até 24h após a divulgação do edital.
<p>Publicação do resultado do recurso ao Edital - https://www.ifgoiano.edu.br/home/index.php/ipameri.html (Campus Ipameri)</p>	02/10/2024
<p>Período de inscrição – presencialmente na Secretaria de Pós-graduação dos Campi Ipameri.</p>	02/10/2024 até 04/10/2024
<p>Publicação resultado preliminar das inscrições homologadas https://www.ifgoiano.edu.br/home/index.php/ipameri.html (Campus Ipameri).</p>	07/10/2024
<p>Publicação do resultado preliminar da análise documental dos candidatos inscritos para reserva de vagas - https://www.ifgoiano.edu.br/home/index.php/ipameri.html (Campus Ipameri)</p>	09/10/2024
<p>Interposição de recurso para o resultado preliminar da homologação das inscrições -presencialmente na Secretaria de Pós-graduação do Campus Ipameri.</p>	Até 24h após a divulgação preliminar das inscrições homologadas.
<p>Interposição de recurso ao resultado preliminar da análise documental dos candidatos inscritos para reserva de vagas - presencialmente na Secretaria de Pós-graduação do Campus Ipameri.</p>	Até 24h após a divulgação preliminar da análise documental dos candidatos inscritos para reservas de cotas
<p>Publicação final das inscrições homologadas - https://www.ifgoiano.edu.br/home/index.php/ipameri.html (Campus Ipameri)</p>	12/10/2024
<p>Publicação do resultado final da análise documental dos candidatos inscritos para reserva de vagas - https://www.ifgoiano.edu.br/home/index.php/ipameri.html (Campus Ipameri).</p>	14/10/2024
<p>Publicação do Resultado Preliminar da pontuação do Histórico Escolar e da experiência em docência dos candidatos selecionados para ampla concorrência e para reserva de vagas - https://www.ifgoiano.edu.br/home/index.php/ipameri.html (Campus Ipameri)</p>	14/10/2024

<p>Interposição de recurso ao resultado preliminar para os candidatos de ampla concorrência e para reserva de vagas – presencialmente na Secretaria de Pós-graduação do campus Ipameri.</p>	<p>Até 24h após a divulgação preliminar do Resultado preliminar da Análise de Currículo</p>
<p>Divulgação do resultado dos recursos da Análise do Histórico - e https://www.ifgoiano.edu.br/home/index.php/ipameri.html (Campus Ipameri)</p>	<p>15/10/2024</p>
<p>Publicação das informações sobre datas e horários das bancas de Heteroidentificação e de Verificação da Condição de Deficiência https://www.ifgoiano.edu.br/home/index.php/ipameri.html (Campus Ipameri)</p>	<p>14/10/2024</p>
<p>Bancas de Heteroidentificação e de Verificação da Condição de Deficiência.</p>	<p>15/10/2024</p>
<p>Publicação do resultado preliminar das Bancas de Heteroidentificação e de Verificação da Condição de Deficiência - https://www.ifgoiano.edu.br/home/index.php/ipameri.html (Campus Ipameri).</p>	<p>16/10/2024</p>
<p>Interposição de recurso ao resultado preliminar das Bancas de Heteroidentificação e de Verificação da Condição de Deficiência - presencialmente na Secretaria de Pós-graduação do Campus Ipameri.</p>	<p>Até 24h após a divulgação do resultado preliminar das Bancas de Heteroidentificação e de Verificação da Condição de Deficiência</p>
<p>Publicação da convocação e informações sobre datas e horários das Bancas Recursais de Heteroidentificação e de Verificação da Condição de Deficiência https://www.ifgoiano.edu.br/home/index.php/ipameri.html (Campus Ipameri)</p>	<p>16/10/2024</p>
<p>Bancas recursais de Heteroidentificação e Verificação da Condição de Deficiência</p>	<p>16/10/2024</p>
<p>Publicação do resultado final das Bancas de Heteroidentificação e Verificação da Condição de Deficiência - https://www.ifgoiano.edu.br/home/index.php/ipameri.html (Campus Ipameri)</p>	<p>17/10/2024</p>
<p>Publicação do resultado final dos candidatos inscritos na ampla concorrência e reserva de vagas -</p>	

https://www.ifgoiano.edu.br/home/index.php/ipameri.html (Campus Ipameri)	18/10/2024
Matrículas - presencialmente na Secretaria de Pós-graduação do Campus Ipameri. E início das aulas 18 e 19/10	18/10/2024

3. DO CURSO

3.1 O processo seletivo de que trata este Edital visa selecionar candidatos(as) e Pós-graduação *Lato Sensu* em Formação de Professores e Práticas Educativas modalidade **presencial**, ofertado pelo *Campus Ipameri*.

3.2 O Curso terá duração prevista de até 18 (dezoito) meses, com carga horária de acordo com o **Quadro 1**, incluindo o tempo para elaboração do Trabalho Final de Curso.

3.3 Informações adicionais podem ser solicitadas através do contato:

Campus Ipameri: fppe.ipa@ifgoiano.edu.br

3.4 Poderão se candidatar aos cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* descritos no presente edital, os(as) portadores(as) de Diploma de Graduação obtidos em cursos reconhecidos pelo MEC ou graduandos mediante a apresentação de declaração de conclusão ou concluinte emitida pela instituição de ensino, explicitada a data de colação de grau até a data de início das aulas.

3.5 Os Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* serão ofertados de forma gratuita, sem cobrança de taxa de inscrição, de matrícula, de mensalidade ou material didático.

3.6 As aulas do curso Formação de Professores e Práticas Educativas serão ministradas de forma presencial no campus de oferta do curso, havendo a possibilidade de uso de até 40% da carga horária total do curso na modalidade EaD. Essas atividades EaD devem ser realizadas preferencialmente no Ambiente Virtual de Aprendizagem oficial do IF Goiano – AVA - MOODLE.

3.7 O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá escolher um tema de Trabalho Final de Curso coerente com uma das linhas de pesquisa de um dos orientadores (as) do Curso. Os(as) possíveis professores(as) orientadores(as) de cada curso e suas respectivas linhas de pesquisa serão apresentados no início do período letivo.

3.8 Farão jus ao Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação os(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo que, efetivarem matrícula e obtiverem aprovação em todas as disciplinas com frequência mínima de 75% e aprovação no Trabalho Final de Curso.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições no Processo Seletivo deverão ser realizadas, seguindo os prazos do **Quadro 2**, presencialmente na secretaria do Campus onde o candidato pretende realizar o curso (Ipameri).

4.2 É de inteira responsabilidade do candidato(a) as informações prestadas no Formulário, em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

4.3 A lista das inscrições deferidas será publicada no site do IF Goiano link:

<https://www.ifgoiano.edu.br/home/index.php/ipameri.html> (Campus Ipameri) na data prevista no Cronograma (**Quadro 2**).

4.4 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar corretamente a sua formação e, será eliminado(a) do processo seletivo, quando não atender as exigências descritas no **Quadro 3**.

4.5 Para efetuar a inscrição o candidato deverá levar as cópias e os originais dos documentos **abaixo relacionados**:

a) Cópia da identidade e CPF;

b) Cópia do Diploma de Graduação. Na ausência do Diploma, o candidato deverá apresentar Declaração de Conclusão do Curso com a data de previsão de colação de grau da graduação, que deverá anteceder o período de matrícula (**Quadro 2**), assinada pela Instituição de Ensino Superior;

c) Documentos que comprovem que o candidato exerce ou exerceu a função de professor do ensino básico (rede pública ou privada) (**Documento não obrigatório, porém na sua ausência este item não será pontuado na avaliação**).

4.5.1 Os(as) candidatos(as) que concorrerão às vagas destinadas às cotas, além dos documentos supracitados deverão preencher e assinar o **ANEXO I - AUTODECLARAÇÃO** do Edital, conforme itens 1.1.2 e 1.1.3 deste Edital

4.6 A ausência de qualquer documento previsto nos Termos Aditivos e/ou anexos fora dos padrões estabelecidos neste Edital, implicará no indeferimento da inscrição.

4.7 A documentação impressa acompanhado dos originais deve ser entregue junto à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do Campus. Só serão aceitos documentos protocolados dentro do prazo de inscrições do Edital, respeitando o horário de atendimento da secretaria do campus, conforme apresentado a seguir:

Campus Ipameri: de segunda-feira a sexta-feira das 7:00 às 12:00h e das 13:30 às 16:30h

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Os documentos apresentados durante a inscrição, deverão seguir as orientações do Edital e serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo de cada curso, sendo homologadas as inscrições que estiverem de acordo com este Edital.

5.2 A ausência de quaisquer documentos solicitados implicará no indeferimento da inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos a serem anexados antes de finalizar a inscrição.

5.3. O resultado da homologação da inscrição será divulgado no site do IF Goiano: <https://www.ifgoiano.edu.br/home/index.php/ipameri.html> (Campus Ipameri) conforme cronograma do **Quadro 2**.

6 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 Os(as) candidatos(as) com inscrições homologadas participarão da seleção do processo seletivo simplificado para vagas remanescentes, a qual será realizada pela análise do Histórico Escolar e do vínculo empregatício como professor do ensino básico.

6.2 Será eliminado(a) do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que utilizar documentos falsos ou irregulares ou que não atendam aos itens descritos no item 4.5 do Edital.

6.3 Caso o(a) candidato(a) não se enquadre no público-alvo do curso, descrito no **Quadro 3** deste Edital, será eliminado do processo seletivo.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação dos candidatos ocorrerá a partir da média geral do Histórico Escolar (média de todas as disciplinas cursadas) + pontuação do exercício docente (comprovado através de documento entregue no ato da inscrição contendo assinatura e carimbo do responsável pela instituição de ensino ou termo de posse, no documento deve constar o período de atuação). Este item será pontuado por semestre, sendo 5 pontos/semestre para os professores da rede privada e 10 pontos/semestre para professores da rede pública, com pontuação máxima de 50 pontos.

7.2 Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios, privilegiando-se, nesta ordem, o candidato:

a) maior idade entre os idosos (maiores de 60 anos), conforme previsto no Art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003;

b) de mais idade.

7.3 O resultado constará da Lista de Aprovados, até o número de vagas ofertadas, e de Classificados, até o número limite de inscrições deferidas. A lista de aprovados será publicada na página do site do campus Ipameri, conforme cronograma do Edital (**Quadro 2**).

Observação: A atuação profissional na área deverá ser comprovada mediante apresentação de contrato registrado em carteira de trabalho, contrato como profissional autônomo ou nomeação publicada em Diário Oficial (servidor público).

8. DA MATRÍCULA

8.1 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo deverão realizar a matrícula, de acordo com a **Publicação de Datas e Orientações de Matrícula**, a serem publicadas conforme o Cronograma (**Quadro 2**).

8.2 O IF Goiano reserva-se ao direito de ampliar o número de vagas ofertadas, havendo disponibilidade institucional e de não iniciar turmas caso não sejam efetivadas matrículas de no mínimo 50% das vagas destinadas ao curso.

8.3 Caso não sejam preenchidas todas as vagas oferecidas, será divulgada uma segunda chamada, obedecendo a ordem de classificação dos candidatos, disponível no site

<https://www.ifgoiano.edu.br/home/index.php/ipameri.html> (Campus Ipameri)

8.4 Os candidatos que não efetuarem a matrícula dentro dos prazos estipulados perderão o direito à vaga.

8.5 Será permitida a matrícula por procuração, mediante a entrega do respectivo mandado, nas seguintes modalidades: procuração registrada em cartório competente ou procuração particular. Em ambos os casos, deve constar que a procuração se destina à matrícula no Campus Ipameri do IF Goiano. O procurador e o outorgante devem ter maioria de idade perante a Lei.

8.6 Em caso de dúvida da autenticidade da procuração será necessário o reconhecimento da assinatura em cartório (reconhecimento de firma).

8.7 O candidato deverá apresentar os seguintes documentos para a matrícula:

I. 02 (duas) fotos 3x4 recente;

II. Certidão de nascimento ou casamento;

III. Cópia da Carteira de identidade (registro geral) autenticada ou com apresentação do documento original;

IV. Cópia do CPF com a apresentação do documento original (caso não tenha o número no documento de identidade);

V. Cópia do diploma de graduação autenticado ou com apresentação do documento original. Serão aceitas declarações de instituições de ensino superior explicitando a data da colação de grau ocorrida. Não serão aceitas declarações que indiquem a conclusão apenas de créditos ou previsão de formatura;

VI. Cópia do histórico escolar autenticado ou com apresentação do documento original;

VII. Cópia do Título eleitoral e comprovante de votação;

VIII. Cópia do Documento comprobatório de regularidade com as obrigações do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino).

fppe.ipa@ifgoiano.edu.br

8.8 A ausência de um ou mais documentos descritos no item 8.7 implicará a não efetivação da matrícula.

9. DOS RECURSOS

9.1 O candidato poderá interpor recursos, com fundamentação circunstanciada, nos prazos estabelecidos no Cronograma (**Quadro 2**), mediante apresentação de manifestação por escrito (conforme modelo do Anexo II), descrevendo argumentos claros para a interposição de recursos e que poderá ser entregue de forma impressa e presencialmente na Secretaria de Pós-graduação do campus Ipameri ou de forma digital via e-mail da coordenação do curso :

fppe.ipa@ifgoiano.edu.br

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A qualquer tempo a presente chamada poderá ser alterada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão do IF Goiano, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isto implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.2 Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital, levar-se-á em consideração o horário oficial de

Brasília/DF.

10.3 Os resultados do presente processo seletivo serão publicados no site oficial do IF <https://www.ifgoiano.edu.br/home/index.php/ipameri.html> (Campus Ipameri).

10.4 Em caso de dúvidas os candidatos poderão contactar as respectivas secretarias do campus:

Pós-graduação *Lato Sensu* em Formação de Professores e Práticas Educativas (FPPE):

Campus Ipameri: fppe.ipa@ifgoiano.edu.br

10.5 Não será permitido o trancamento da matrícula e/ou de disciplinas.

10.6 Não será permitida a presença de alunos ouvintes nas disciplinas ofertadas do curso.

10.7 O processo seletivo será realizado por uma Comissão constituída para este fim, nomeada em portaria e sob a responsabilidade da Gerência de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do Campus Ipameri.

10.8 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

10.9 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela Coordenação da Pós-graduação *Lato Sensu* em Formação de Professores e Práticas Educativas do Campus Ipameri e em segunda instância, pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.

Goiânia, 30 de setembro de 2024.

(Assinado eletronicamente)

Cinthia Maria Felício

Coordenadora do curso Pós-graduação em Formação de Professores e Práticas Educativas, Campus Ipameri

(Assinado eletronicamente)

Tony Alexandre Medeiros da Silva

Diretor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Campus Ipameri

(Assinado eletronicamente)

Juliana Cristina da Costa Fernandes

Diretora Geral
Campus Ipameri

(Assinado eletronicamente)

Alan Carlos da Costa

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
IF Goiano

(Assinado eletronicamente)

Elias de Pádua Monteiro

Reitor
IF Goiano

ANEXO I - AUTODECLARAÇÃO

AUTODECLARAÇÃO DE PRETO(A), PARDO(A), INDÍGENA, PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, portador (a) do RG n.º _____ e inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao PROCESSO SELETIVO REFERENTE AO EDITAL N° 12/2024, que sou:

<input type="checkbox"/> Preto(a)/Pardo(a)	<input type="checkbox"/> Pessoa com Deficiência	<input type="checkbox"/> Indígena
--	---	-----------------------------------

Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas para reserva de vagas no PROCESSO SELETIVO REFERENTE AO EDITAL N° 12/2024, bem como atesto que estou ciente sobre o Artigo 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante". Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas punições cabíveis, inclusive com a minha desclassificação do processo seletivo. Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

Local e data: _____, ____ de _____ de _____

Assinatura do(a) candidato(a)

Obs.: Consideram-se pretos (as) e pardos (as), os (as) candidatos (as) que apresentem características fenotípicas confirmadas por meio de entrevista de verificação da veracidade da autodeclaração. A entrevista será realizada pela banca de heteroidentificação do IF Goiano, que confirmará os quesitos cor e raça, conforme critérios utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A autodeclaração do (a) candidato(a) goza da presunção relativa de veracidade e será confirmada mediante procedimento de Heteroidentificação de acordo com o previsto na Resolução n. 003 de 2020 do Conselho Superior do IF Goiano. É considerado indígena o(a) candidato(a) que apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento étnico assinado por liderança indígena local, a documentação será homologada pela Comissão do Processo Seletivo. Pessoa com deficiência (PCD) é aquela que se enquadrar nas categorias discriminadas na Lei n° 13.146, de 06 de julho de 2015. O(a) candidato(a) deverá comprovar por meio de laudo médico, que deve conter a descrição e tipo de deficiência com o CID (Classificação Internacional de Doenças), assinado em todas as folhas, ter o carimbo e CRM do médico responsável e identificação do candidato. O laudo será homologado somente após a realização de entrevista com a Comissão de Verificação da Condição de Deficiência do IF Goiano.

ANEXO II
FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO

Questionamento ao Edital nº 18/2024

Impetrante: Nome completo

Recurso:

Descrever de maneira clara e objetiva a justificativa do recurso.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do impetrante

CPF

Documento assinado eletronicamente por:

- Elias de Padua Monteiro, REITOR(A) - CD0001 - IFGOIANO, em 30/09/2024 14:08:56.
- Alan Carlos da Costa, PRO-REITOR(A) - CD0002 - PROPPI-REI, em 30/09/2024 12:56:14.
- Tony Alexandre Medeiros da Silva, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 30/09/2024 10:17:22.
- Juliana Cristina da Costa Fernandes, DIRETOR(A) - CD0003 - CMPIPA, em 30/09/2024 09:29:14.
- Cinthia Maria Felicio, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 30/09/2024 09:26:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/09/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 638494

Código de Autenticação: 81a8b7d9e1



INSTITUTO FEDERAL GOIANO

Reitoria

Rua 88, 310, Setor Sul, GOIANIA / GO, CEP 74.085-010

None